



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 071/2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Lido na reunião de 3, 15 de maio
[Assinatura]
PRESIDENTE

Divulgação da parceria realizada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Copasa para proporcionar maior visibilidade do benefício da tarifa social.

JUSTIFICATIVA

9ª Sessão Ordinária
Remata-se o(s) cheque(s) do
Executivo Municipal
para providências
EM 03/05/2021

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

A tarifa social da COPASA é um benefício atualmente concedido aos usuários da categoria Residencial daquela Companhia que se enquadram nos seguintes critérios: (a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único); e (b) morar em um imóvel residencial; e ter renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa do grupo familiar.

O benefício consiste em uma redução aplicada às tarifas cobradas pelo abastecimento de água, pela coleta do esgoto pela coleta e tratamento do esgoto, inclusive da "parcela fixa" que é cobrada de todos os usuários independente do consumo. A Tabela tarifária vigente aponta descontos atuais de 55% dos valores das parcelas fixas e de 50% sobre os valores de cada faixa de consumo.

A Copasa propôs, através do Ofício nº 1.205/2021, a realização de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para que, no momento do Cadastro do Sistema Único, seja entregue pelo servidor municipal, um informativo da Copasa sobre os benefícios a que tem direito e como se cadastrar na tarifa social.

Diante do exposto, solicito ao Senhor Prefeito Municipal que acione o setor competente para a divulgação da presente parceria, com vistas a proporcionar maior visibilidade desse benefício e, conseqüentemente, promover o acesso dos cidadãos Nanuquenses que atendam aos requisitos apresentados para o acesso a este importante benefício.

Gabinete do Vereador, em 03 de maio de 2021.

[Assinatura]
José Osvaldo Lima dos Santos
Vereador-autor